PROCESSO: 100223/2024

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Solicitação de contratação de serviços de sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp).

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 134/2024

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por objeto: Solicitação de Participação em Evento e Requerimento de Diárias.

O processo em tela encontra-se devidamente instruído nos molde do art. 72 da lei 14.133/2021, com as seguintes peças:

1) Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (0132481);

2) Contrato nº 08/2019, firmado entre TCE/PI e empresa Password Informática Ltda (0133534);

3) E-mail do servidor Jorge Felix solicitando proposta de preço da empresa Siedos (0133539);

4) Proposta de preços da Siedos, incluindo 25 chamados/mês, no valor de R$ 2.576.311,08 (0133542);

5) E-mail da Siedos informando que foi ultrapassada a marca dos 120 dias desde o vencimento do contrato e, por isso, a suspensão dos serviços (0133543);

6) E-mail do servidor Jorge Felix solicitando valores de contratos ativos da Siedos (0133544);

7) E-mail da empresa Siedos encaminhando planilha (0133545);

8) Planilha de preços de contratos da Siedos com outros órgãos (0133547);

9) E-mail do servidor Jorge Felix informando que “dificilmente vão conseguir manter mensalmente 25 chamados” e solicitando proposta de preços no formato por ele indicado (0133548);

10) Proposta de preços, incluindo 10 chamados, no valor de R$ 2.240.370,00 (0135766);

11) Certificado de Registro de Programa de Computador da empresa Siedos (0135767);

12) Proposta de preços atualizada no valor de R$ 2.240.255,00 (0139047);

13) Estudo Técnico Preliminar (0141594);

14) Termo de Referência (0142158);

15) Modelo de proposta de preços (0141915);

16) Modelo de termo de compromisso de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes (0141918);

17) Modelo de minuta de contrato (0141923);

18) Modelo de minuta de OS (0141924);

19) Catálogo de serviços (0141926);

20) Anexos editáveis (0141934);

21) Despacho de Secretario Administrativo apontando algumas pendências no processo, bem como informando o trâmite legal (0142523);

22) Despacho do Presidente do TCE/PI aprovando o termo de referência e autorizando o início da contratação (0142952);

23) Despacho da Seção de Licitações solicitando a reserva orçamentária no valor de R$ 2.240.255,00 (0143648);

24) Nota de Reserva Orçamentária 2024NR00177 (0143850);

25) Informação da Seção de Orçamento solicitando esclarecimentos à DLC (0144272);

26) Minuta do Contrato (0144858);

27) Justificativa Técnica de aprovação do termo de referência (0144862);

28) Decisão do Presidente do TCE/PI aprovando o termo de referência (0144864);

29) Certidão SICAF (0144909);

29) Justificativa de Inexigibilidade (0144911) e

30) Despacho da Divisão de Licitações e contratos informando os ajustes feitos na minuta e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica (0144912);

31) Minuta de Contrato-Ajustada(0145536);

É o relatório.

1. DA ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Controladoria Interna do TCE/PI é órgão da estrutura administrativa que tem por finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com a gestão na

busca da eficácia gerencial, por intermédio de mecanismos e metodologias que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atingimento dos resultados propostos pela gestão e dos fins institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A inexigibilidade de licitação encontra-se presente quando houver inviabilidade de competição, ou seja, quando um dos contendores reúnem qualidades tais que os torna único, exclusivo, 'sui generis', a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

Estabelece a nova Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/21 arts. 74, I, *in verbis:*

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:***
> ***I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***

Neste sentido, a justificativa de inexigibilidade peça **(0144911)**, observa-se a inviabilidade de competição.

Enquadrando-se o objeto em hipótese de contratação direta por inexigibilidade, a administração deve cumprir os requisitos aplicáveis ao caso, estipulados pela própria lei de licitação.

2. CONCLUSÃO

Por todo exposto, após análise e exame dos itens que compõem a contratação direta por inexigibilidade de licitação, certifica-se a **regularidade formal do procedimento**, tendo em vista estar em consonância com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para as demais providências decorrentes.

Teresina, 01 de Março de 2024

(assinado digitalmente)

Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias

Controladora do TCE/PI

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Ribeiro Sousa Dias**, **Conselheiro**, em 01/03/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145586** e o código CRC **6F10BE5A**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br